**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO, CAPTAÇÃO E USO DE IMAGEM E/OU USO DE ESTRUTURA DAS**

 **UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS**

1. **DADOS DA INSTITUIÇÃO REQUERENTE**

Nome:

Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Telefone/FAX:

E-mail:

1. **DADOS DO SOLICITANTE RESPONSÁVEL (pelo uso/ produção/ organização)**

Nome:

Cargo ou função *(anexar comprovante de vínculo com a empresa):*

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

1. **FINALIDADE DA PRODUÇÃO E/OU USO**

( ) Científico

( ) Comercial

( ) Cultural e Educativo

( ) Jornalístico

( ) Pessoal

1. **IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO E USO:**
2. Nome da atividade:
3. Unidade de Conservação em que pretende realizar o evento, captação e uso de imagem e/ou uso de estrutura:
4. Local exato onde serão realizadas as atividades:
5. Tema, roteiro e programação:
6. Data ou período de realização da atividade/ou uso:
7. Horário de início e término:
8. Número de participantes (equipe, convidados e público estimado):
9. Descrição quantitativa dos equipamentos, veículos e infraestrutura que serão utilizados:
10. Período de veiculação da obra e número de cópias:
11. Orçamento previsto:
12. **ESTRUTURA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO A SER UTILIZADA**

( ) Equipamentos de Esporte e Lazer (churrasqueira, tirolesa e afins)

( ) Espaços empresariais e colaborativos (auditórios, sala multimídia, anfiteatros e afins)

( ) Equipamentos de Hospedagem (Camping e afins)

( ) Equipamentos de Hospedagem (Alojamentos e afins)

**A INSTITUIÇÃO REQUERENTE E RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO FICAM CIENTES DE QUE DEVERÃO**:

1. Comunicar imediatamente a administração da UC sobre qualquer dano às áreas protegidas em decorrência do evento, captação de imagem ou uso de estrutura, ficando o requerente responsável pela sua restauração;
2. Apoiar a divulgação da unidade de conservação, inserindo, sempre que possível, sua logomarca no material produzido, promovendo-a em outros meios de comunicação a serem acordados com o setor competente da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE);
3. Realizar o pagamento de contrapartida a UC, previamente definida pelas partes, com base no Decreto nº. 36.930, de 14 de fevereiro de 2005, pela realização de evento, captação e uso de imagem e/ou uso de estrutura das unidades de conservação estaduais, no prazo de até 60 (sessenta) dias;
4. Fornecer ao Inea, quando solicitado, cópia do material produzido.

A administração da Unidade de Conservação (UC) e o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) ficam isentos de qualquer responsabilidade quando o evento, captação e uso de imagem implicar em prática de atividade considerada de risco, cabendo ao requerente garantir a segurança dos participantes.

Rio de Janeiro,\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável